

REGULAMENTO

Concurso “Nossa Rua é Hexa” - Copa do Mundo FIFA 2026

1. DO OBJETIVO

REGULAMENTO

Concurso “Nossa Rua é Hexa” – Copa do Mundo FIFA 2026

1. DO OBJETIVO

O concurso “Nossa Rua é Hexa” tem como objetivo estimular a integração comunitária, fortalecer o senso de pertencimento, promover o convívio social e valorizar os espaços urbanos, por meio da mobilização coletiva dos moradores para a ornamentação temática de ruas durante a Copa do Mundo FIFA 2026.

A iniciativa busca incentivar a criatividade popular, o trabalho colaborativo e o espírito esportivo, utilizando o futebol como elemento de identidade cultural e instrumento de promoção do lazer, da cidadania e da ocupação positiva dos espaços públicos, sempre com respeito ao patrimônio público e privado.

2. DA JUSTIFICATIVA

A realização do concurso justifica-se pela relevância social, cultural e esportiva da Copa do Mundo, evento que desperta amplo engajamento popular e favorece ações coletivas capazes de fortalecer vínculos comunitários.

O projeto “Minha Rua é Hexa” promove a participação cidadã organizada, estimula práticas de convivência saudável e amplia o acesso da população ao lazer e à cultura esportiva por meio da transmissão pública de jogos da Seleção Brasileira, contribuindo para a democratização do entretenimento e para a valorização das comunidades locais.

3. DO OBJETO

O presente regulamento disciplina a participação de ruas do município de Itabira no concurso “Minha Rua é Hexa”, que consiste na ornamentação temática das vias públicas, posterior classificação por votação popular e premiação mediante transmissões públicas de jogos da Seleção Brasileira.

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar moradores organizados por rua, desde que haja concordância da comunidade local. A participação estará condicionada à apresentação de abaixo-assinado dos moradores da rua, autorizando a participação e a ornamentação da mesma. O abaixo-assinado deverá conter a identificação da rua, nome dos moradores signatários e respectivas assinaturas, manifestando concordância, devendo contar com a adesão mínima de 60% (sessenta por cento) dos moradores da referida via.

Ex.:

ABAIXO-ASSINADO

Nós, moradores da Rua _____, declaramos que estamos de acordo com a participação da referida rua no evento “*Nossa Rua é Hexa*”, bem como autorizamos a sua ornamentação para este fim.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Local e data: _____

Nome: _____ Assinatura: _____

4.2. A rua participante deverá possuir mínimo de 100 (cem) metros contínuos ornamentados.

4.3. As decorações deverão estar obrigatoriamente relacionadas à Copa do Mundo e à Seleção Brasileira.

4.4. É proibido pintar, perfurar ou danificar calçadas, muros, paredes ou fachadas de imóveis públicos, tombados ou privados, bem como postes, placas, árvores ou qualquer outro mobiliário urbano.

Como exceção, muros, calçadas ou fachadas de propriedades particulares poderão ser pintados ou ornamentados, desde que haja autorização prévia do proprietário.

O descumprimento dessas exigências poderá implicar na desclassificação da rua participante.

4.5. Toda ornamentação deverá ser temporária, segura, removível e sem risco à integridade física das pessoas ou ao patrimônio público ou privado.

4.6. A organização, instalação e manutenção da ornamentação são de responsabilidade exclusiva dos moradores ou representantes da rua participante.

4.7. A ornamentação deverá respeitar as normas de segurança, circulação de veículos e pedestres, bem como eventuais orientações da Prefeitura Municipal, não sendo permitida a instalação de estruturas que ofereçam risco à segurança pública ou prejudiquem o tráfego.

5. DA DIVULGAÇÃO

5.1. A divulgação oficial do concurso será realizada por meio das redes sociais da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e da Prefeitura Municipal de Itabira.

5.2. Os participantes poderão promover divulgação complementar, desde que respeitadas as regras deste regulamento.

6. DA VOTAÇÃO POPULAR E CLASSIFICAÇÃO

6.1. A classificação das ruas participantes será definida por votação popular, realizada exclusivamente por meio da plataforma Google Forms.

6.2. A votação será individual, vinculada ao CPF, sendo permitido apenas um voto por CPF.

6.3. O CPF informado será utilizado exclusivamente para fins de validação da votação, em conformidade com a legislação de proteção de dados pessoais.

6.4. Serão considerados válidos apenas os votos corretamente registrados dentro do prazo estabelecido pela organização.

6.5. A ordem de classificação será definida pelo número total de votos válidos recebidos por cada rua.

6.6. Em caso de empate na votação, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I – maior extensão de ornamentação na rua;

II – decisão da organização do concurso.

7. DO NÚMERO DE TRANSMISSÕES

7.1. Serão realizadas até 07 (sete) transmissões públicas de jogos, exclusivamente, da Seleção Brasileira durante a Copa do Mundo FIFA 2026.

7.2. Cada rua vencedora terá direito a 01 (uma) transmissão pública, totalizando até 07 transmissões.

7.3. As transmissões poderão ocorrer em jogos disputados pela Seleção Brasileira desde a fase de grupos até a fase semifinal da competição.

7.4. A final da Copa do Mundo não integrará o processo de escolha das ruas vencedoras, tendo seu local de transmissão definido pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, em evento oficial do Município.

8. DOS JOGOS E DAS DATAS POSSÍVEIS DE TRANSMISSÃO

Considerando o calendário da Copa do Mundo FIFA 2026, a Seleção Brasileira poderá disputar partidas nas seguintes fases da competição:

Fase de Grupos

13/06 – 1º jogo da fase de grupos

16/06 – 2º jogo da fase de grupos

24/06 – 3º jogo da fase de grupos

Fase Eliminatória

16-avos de final – entre 28/06 e 03/07

Oitavas de final – entre 04/07 e 07/07

Quartas de final – entre 09/07 e 11/07

Semifinais – dias 14/07 ou 15/07

A realização das transmissões nas fases eliminatórias ficará condicionada à classificação da Seleção Brasileira na competição.

9. DA PREMIAÇÃO

9.1. A premiação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, respeitado o limite total de 07 transmissões públicas.

9.2. A escolha das transmissões seguirá rigorosamente a ordem de classificação das ruas.

A rua classificada em 1º lugar terá prioridade e poderá escolher 01 (uma) transmissão, dentre todas as opções disponíveis no momento da escolha.

A rua classificada em 2º lugar realizará sua escolha em seguida, podendo selecionar 01 (uma) transmissão entre as opções remanescentes.

As ruas classificadas do 3º ao 7º lugar farão suas escolhas seguindo a ordem de classificação no concurso, tendo direito, cada uma, à escolha de 01 (uma) transmissão, limitada às opções ainda disponíveis no momento de sua vez.

10. DA ESCOLHA POR FASES ELIMINATÓRIAS FUTURAS

10.1. A escolha por transmissão em fase eliminatória futura deverá ocorrer antes do início da competição, sendo definitiva e irrevogável.

10.2. A realização da transmissão ficará condicionada à classificação da Seleção Brasileira para a fase escolhida.

10.3. Caso a Seleção Brasileira não alcance a fase escolhida, a transmissão não será realizada.

10.4. Nessa hipótese, não haverá substituição, remanejamento ou compensação, perdendo a rua o direito à transmissão correspondente.

11. DAS HIPÓTESES DE DESCLASSIFICAÇÃO

Será desclassificada, a qualquer tempo, a rua que:

- descumprir qualquer dispositivo deste regulamento;
- não atingir o mínimo de 100 metros ornamentados;
- **causar dano ao patrimônio público ou privado;**
- colocar em risco a segurança de pessoas ou bens;
- **praticar fraude ou tentativa de manipulação da votação, inclusive uso indevido de CPFs;**
- utilizar conteúdo ofensivo, discriminatório, político-partidário ou alheio ao tema esportivo.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. As transmissões estão condicionadas à viabilidade técnica, logística e operacional.

12.2. A organização reserva-se o direito de promover ajustes operacionais, desde que não alterem o número total de transmissões nem a essência do concurso.

12.3. A participação no concurso implica a aceitação integral deste regulamento.

12.4. A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer poderá alterar datas, locais ou cancelar transmissões em caso de força maior, questões de segurança ou impossibilidade técnica.

12.5. Os casos omissos ou situações não previstas neste regulamento serão analisados e decididos pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.